

### Escola Básica e Secundária C/PE da Calheta

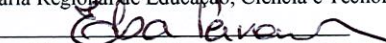
Área de Atividade	Atribuições /Competências / Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Area de Formação académica e/ou profissional	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho cativos	Postos de trabalho a ocupar
<b>Apoio Psicológico</b>	Prestar apoio psicológico; promover a orientação escolar profissional; apoiar o desenvolvimento do sistema de relações com a comunidade educativa.	Técnico Superior	Psicologia	1a)	-	1
<b>Apoio Técnico</b>	Prestar serviços especializados de natureza educativa nas áreas de biblioteca, meios audiovisuais, laboratório e informática e de apoio à Direção	Técnico Superior	Línguas e Literaturas Modernas Educadora de Infância Ciencias Sociais Educação	5b)	-	-
		Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Informática	2	-	1
		Assistente Técnico	Biblioteca e Documentação	1	-	1
<b>Apoio Administrativo</b>	Participar no conselho administrativo e, na dependência do conselho executivo da escola, coordenar toda a atividade administrativa nas áreas da gestão de recursos humanos, de gestão financeira, patrimonial e de aquisições e da gestão do expediente e arquivo.	Coordenador dos Serviços Administrativos Escolares	-	1	-	-
	Coordenar e chefiar a área administrativa.	Coordenador Técnico	-	1	1	-
	Exercer funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de atividade administrativa, designadamente gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.	Assistente Técnico	-	12	-	5
	Organizar procedimentos na área financeira, patrimonial, de aquisições, de expediente e arquivo; exercer funções relativamente aos movimentos de tesouraria.	Assistente Técnico	-	1	-	1
<b>Apoio Educativo</b>	Trabalhar diretamente com as crianças tendo em vista o seu desenvolvimento sociopedagógico, coadjuvando o educador de infância na programação e realização de atividades educativas e no relacionamento com os encarregados de educação, bem como executar, sob a orientação do educador de infância, as demais tarefas, previstas no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021 de 9 de junho.	Técnico de apoio à Infância	Apoio à Infância, nos termos do Despacho n.º 316/2021, de 31 de agosto	1	-	1
<b>Operacional Geral</b>	Coordenar e supervisionar os serviços de apoio geral.	Encarregado Operacional	-	1	-	-
	Prestar apoio aos alunos, aos docentes e aos encarregados de educação, entre e durante as atividades letivas; executar funções de apoio geral ao nível da vigilância do estabelecimento, atendimento telefónico, reprografia, limpeza, arrumação, conservação, boa utilização das instalações, do material e do equipamento didático.	Assistente Operacional	-	37	1	19
<b>Operacional Manutenção</b>	Executar funções de manutenção e conservação dos equipamentos e edifícios (canalização, carpintaria, pintura, eletricidade, construção civil, serralharia), funções de jardinagem ou outras).	Assistente Operacional	Manutenção/Jardinagem	1	-	-
<b>Operacional Cozinha</b>	Assegurar funções na cozinha e refeitório, bem como limpeza, arrumação e conservação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha.	Assistente Operacional	-	5	-	1
<b>TOTAL</b>				<b>69</b>	<b>2</b>	<b>30</b>
				<b>101</b>		

a) 1 posto de trabalho criado nos termos do art.º 11.º da Portaria n.º 165/2018 de 14 de maio;

b) 1 posto de trabalho a extinguir quando vagar;

**Aprovado**  
05/01/2026

A Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia

  
(Elsa Maria dos Santos Fernandes)